

LEI Nº 147/2015.

EMENTA: Dispõe sobre Revogação da Lei nº 007/99 de 10 de maio de 1999, que Dispõe sobre a venda e doação de pequenas áreas e de lotes urbanos pertencentes ao patrimônio público municipal e dá outras providências.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Tupirama, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do artigo 26, "5", inciso XV e Parágrafo Único do artigo 267 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou o Projeto de Lei nº 30/2014, o Prefeito Municipal vetou a respectiva Proposição, o Plenário da Câmara rejeitou o Veto, a referida Proposição foi novamente encaminhada ao Prefeito Municipal, que deixou de sancioná-la no prazo legal, e assim, eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO por Sanção Tácita a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Revogada a Lei Nº 007/99, datada de 10 de maio de 1999, que "Dispõe sobre a venda e doação de pequenas áreas e de lotes urbanos pertencentes ao patrimônio público municipal do Município de Tupirama".

Art. 2º - Nas doações futuras, desta natureza, deverá ser encaminhada lei própria a Câmara Municipal para discussão e votação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tupirama, Estado do Tocantins
aos 24 dias do mês de fevereiro de 2015.

Registre-se,

Publique-se.

Cumpra-se.


Ver. José Pereira da Silva
Presidente

Faço saber que a Câmara Mul. aprovou e
Eu, José Pereira da Silva, Presidente
sanciono e promulgo a seguinte Lei
Lei Nº 147/2015 de 21-02-2015